



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1500

Prefeitura de Mangaratiba inicia aplicação da 4ª dose de vacina em imunossuprimidos

Nesta segunda-feira (04/01), a Prefeitura de Mangaratiba começa a aplicar a quarta dose da vacina contra a COVID-19 em pessoas imunossuprimidas. A nova etapa de imunização, determinada pela Nota Técnica nº 065/21, do Ministério da Saúde, será realizada apenas em imunossuprimidos que já tenham completado o intervalo de quatro meses após a terceira dose. Para receberem a 4ª dose, os imunossuprimidos deverão procurar a unidade de Estratégia de Saúde da Família mais próxima de suas residências e apresentar comprovante de vacinação, cartão do SUS e CPF. A vacinação será feita mediante agendamento, o qual deve ser realizado de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h. Entende-se como imunossuprimidos portadores de HIV/AIDS; pessoas em tratamento de câncer ou que façam uso de mais de 20mg de corticóide por dia; transplantados de órgãos sólidos ou células tronco; pacientes em hemodiálise, com imunodeficiência ou doenças inflamatórias crônicas (reumatológicas, autoinflamatórias e intestinais inflamatórias).

PREFEITURA INICIA APLICAÇÃO DA 4ª DOSE DA VACINA CONTRA A COVID-19 EM IMUNOSSUPRIMIDOS

📍 AGENDE SUA VACINAÇÃO NA ESF MAIS PRÓXIMA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE **SAÚDE**



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

Atos da Prefeitura

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A – FAEL E O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

CONVENENTE: A SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A – FAEL

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal na lei 11.788/2008 e demais normas pertinentes.

OBJETO: O Convênio tem por objetivo parceria entre a FAEL e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, visando estabelecer as condições indispensáveis para propiciar estágios curriculares aos estudantes matriculados no curso de Serviço Social na modalidade a Distância da Faculdade Educacional da Lapa.

PRAZO: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento de Convênio pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 08 de dezembro de 2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, FACE AO ERRO DE DIGITAÇÃO.

NA EDIÇÃO Nº 1498, do Diário Oficial do Município no dia 29 de dezembro de 2021.

RESOLUÇÃO. Nº 01/2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2021.

Mangaratiba, 03 de janeiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 745/04,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) DEBORA DA SILVA BIETTE, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 1629, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 13 de dezembro de 2021, conforme processo administrativo disciplinar nº 05147/2018.

PORTARIA ADM. N.º 0002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 5238/04,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) ERICA BERNARDO SIGNORINI DO ESPIRITO SANTO, do Cargo de ODONTOLOGO, matrícula nº 2553, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme processo administrativo disciplinar nº 12528/2017.

PORTARIA ADM. N.º 0004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 1601/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar EDSON CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, Cód. 10.505, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e como Suplente ALDARA SANTOS GARCIA, Cód. 76113, Assessor, referente à contratação de empresa – QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ: 06.210.076/0001-28, oriunda do Processo Administrativo nº. 7559/2020, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 104/2021.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 29 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de janeiro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nelson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.***Portaria nº 229 de 29 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando a necessidade de dar continuidade ao serviço executado pela Secretaria de Ordem Pública, quanto ao recolhimento e retirada de veículos em mau estado de conservação da via pública e guarda dos veículos no Depósito Público Municipal.

RESOLVE:

Nomear os agentes a baixo para exercerem a função acumulativa de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSITO.

Nome do agente	Matricula
Vitor S. de Azevedo VIDAL	3314
ENES Damião Celestino de Souza	2458
JERRI ADRIANE DE SOUZA	2481
MARCOS AURÉLIO da Silva	2504

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Av. José Antônio da Costa, nº 06 - Praia do Saco, CEP 23860-000 - Mangaratiba/ RJ
e-mail: diretoriatransito@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito de veículos automotores, na ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RESERVA ECOLÓGICA DO SAHY, 1º distrito, a seguinte via:

I. Na Rua Sabiá, no trecho compreendido entre o LT 01, QD – C 03 e o LT 10, QD – D 02;

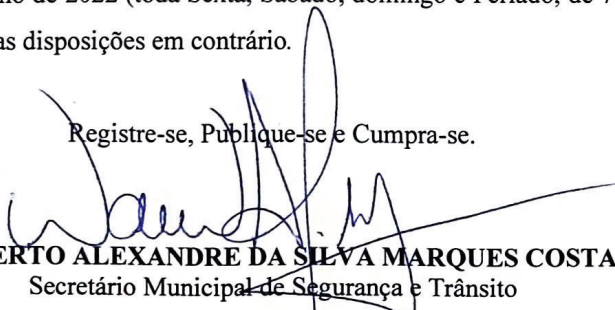
II. Com exceção dos veículos de moradores identificados pelo selo da ASSOCIAÇÃO que necessitam acessar suas residências situadas ao longo da via.

Art. 2º - O fechamento da via conforme estabelece esta Resolução ficará a cargo da Administração da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RESERVA ECOLÓGICA DO SAHY, devendo instruir seus funcionários a ficarem no local para monitorar e prestar as informações necessárias aos moradores, turistas, visitantes e proprietários que freqüentam o local.

Art. 3º - É de responsabilidade da Administração da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RESERVA ECOLÓGICA DO SAHY comunicar aos proprietários, moradores, visitantes e turistas o teor desta Resolução.

Art. 4º - A presente Resolução terá validade do dia 30 de dezembro de 2021 até o dia 30 de junho de 2022 (toda Sexta, Sábado, domingo e Feriado, de 7 horas às 22 horas), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 9872/2021

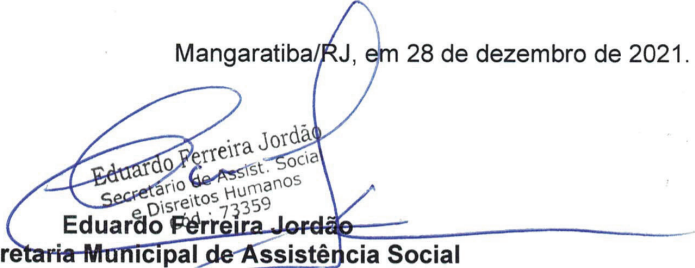
OBJETO RESUMIDO: Locação de imóvel destinado a abrigar o CREAM Centro de Referência e Especialidades de Atendimento à Mulher de Itacuruçá na Rua Gastão de Carvalho, nº 147, Itacuruçá, Mangaratiba/RJ.

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela **Procuradoria Geral do Município (PGM)** e **Controladoria Geral do Município (CGM)**, HOMOLOGO e ADJUDICO em favor de **ADRIANA DA SILVA RAMOS LEAL - CPF: 054.873.037-70**, com valor global na importância de R\$ **46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)** objetivando **Locação de imóvel destinado a abrigar o CREAM Centro de Referência e Especialidades de Atendimento à Mulher de Itacuruçá na Rua Gastão de Carvalho, nº 147, Itacuruçá, Mangaratiba/RJ**, sendo enquadrado o pp. como *dispensa de licitação, com fundamento no art. 24,X, da Lei n. 8.666/93.*

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de Janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba/RJ, em 28 de dezembro de 2021.


Eduardo Ferreira Jordão
Secretário de Assist. Social
e Direitos Humanos
CPF: 73359
Eduardo Ferreira Jordão
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 00010/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Mangaratiba, sr.(a) Sandra Castelo Branco Gomes, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00010/2021, cujo objeto trata da aquisição AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS ORGÃOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAIS, oriundas das Resoluções SESRJ Ns.1.9222019, 19252019, 19262019, 19272019,19282019, não contemplados no Pregão Presencial n 0262020, cujos quantitativos e custo estimados encontramse descritos no Termodere Referência Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Freezer horizontal com capacidade de 534 litros.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP.
CNPJ: 05.207.424/0001-45.
Valor Global: 4.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Freezer horizontal com capacidade de 534 litros	CONSUL CHB53	4.180,000000	1,0

Lote 5: Impressora com tanque de tinta que Imprime Frente e Verso, sistema de impressão colorido, Wireless.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP.
CNPJ: 05.207.424/0001-45.
Valor Global: 6.132,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora com tanque de tinta que Imprime Frente e Verso, sistema de impressão colorido, Wireless	EPSON L4260	2.044,000000	3,0

MANGARATIBA, 27 de dezembro de 2021

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 107800

ASSINATURA

CRA-RJ 355393-9

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal